



PUBLICADO EM PLACAR

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.**

**Dispõe sobre a alteração do uso do solo e dos Memoriais Descritivos da APM 04, Lotes 1 a 20, da Quadra 72 e lotes 1 a 22, da Quadra 73 do Jardim Aureny II e a desafetação do sistema viário referente às Ruas 19 B, 12 C e parte da Rua 12 do Jardim Aureny II e dá outras providências.**

**Faço saber que:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam alterados os usos dos solos e os memoriais descritivos da APM 04 do Jardim Aureny II, de Área Verde para Equipamento Comunitário, e dos lotes 1 a 20, da quadra 72 e lotes 1 a 22 da quadra 73 do Jardim Aureny II, de Área Residencial para Equipamento Comunitário.

**Art. 2º** Fica desafetado o sistema viário referente às Ruas 19 B, 12 C e área de 650,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta metros quadrados) da Rua 12 do Jardim Aureny II, compreendida entre a Rua Perimetral 2 e Rua 19 B, da categoria dos bens de uso comum do povo para Equipamento Comunitário.

**Art. 3º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a baixar normas necessárias ao fiel desempenho e cumprimento desta Lei Complementar.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PALMAS**, aos 15 dias do mês de outubro de 2007.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas